



**PREGÃO PRESENCIAL Nº 4/2022**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 12/2022**

**PREÂMBULO**

O **Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Campos Novos**, com CNPJ nº 83.158.105/0001-09, torna público e faz saber que, por determinação do seu Diretor Sr. Alexandre Kunen que em **10 de Maio de 2022**, as **09h00min**, fará realizar-se o **PREGÃO PRESENCIAL Nº 4/2022**, tipo de Licitação a de **MENOR PREÇO POR LOTE**, que será processado em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto 5411/2005 e subsidiariamente com a Lei 8.666/93 com suas modificações.

Local e horário para a retirada do Edital, esclarecimentos e informações no Departamento de Compras e Licitações do SAMAE, localizado a Rua Caetano Carlos, 466, centro no município de Campos Novos – SC, através do telefone (49) 3541 0844 no horário das 09h00min às 11h00min e das 14h00min às 17h00min e ou, nos e-mails [compras@samaecn.com.br](mailto:compras@samaecn.com.br), [compras2@samaecn.com.br](mailto:compras2@samaecn.com.br) e site [www.samaecn.com.br](http://www.samaecn.com.br).

As empresas interessadas em participar desta licitação deverão acompanhar todas as eventuais alterações efetuadas no edital, via site, não sendo aceito em hipótese alguma reclamação posterior do não conhecimento das alterações por parte de empresas interessadas em participar da licitação. Ainda, nenhuma responsabilidade caberá ao SAMAE de Campos Novos pelo não conhecimento dessas alterações, por não verificação de eventuais alterações no site [www.samaecn.com.br](http://www.samaecn.com.br).

**ESTE EXEMPLAR DE EDITAL É TRANSCRIÇÃO FIEL DO ORIGINAL ARQUIVADO NO PROCESSO DO PRESENTE PREGÃO.**

**1. OBJETO**

1.1.O presente Pregão Presencial tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SEGURO TOTAL DE AUTOMÓVEIS, MOTOCICLETAS, MÁQUINAS E**



**CAMINHÃO PERTENCENTE A FROTA DO SAMAE**, conforme descrito e especificado no anexo I deste edital.

## 2. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS

2.1. O **envelope nº 1 PROPOSTA** e o envelope **nº 2 HABILITAÇÃO**, devidamente lacrados **deverão ser entregues até às 08h30min do dia 10 de Maio de 2022**, no setor de compras e licitações do SAMAE, no endereço citado no preâmbulo deste edital, não se aceitando justificativas de atraso na entrega devido a problemas de trânsito ou de qualquer outra natureza.

2.2. Deverá obrigatoriamente conter no anverso destes respectivamente os seguintes dizeres:

A) ENVELOPES Nº 1 – PROPOSTA DE PREÇOS

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA

ENDEREÇO COMPLETO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 4/2022

B) ENVELOPES Nº 2 – HABILITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA

ENDEREÇO COMPLETO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 4/2022

2.3. **O INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO** para a abertura dos envelopes, contendo um a **PROPOSTA DE PREÇOS** e o outro a **DOCUMENTAÇÃO** será às **09h00min do dia 10 de Maio de 2022**, na Sala de Reuniões na Sede Administrativa do SAMAE de Campos Novos –SC.

2.4. As proponentes deverão examinar cuidadosamente as condições de fornecimento dos Objetos deste Edital, dando especial atenção para as penalidades estabelecidas para os casos de descumprimento das obrigações contratuais, ficando ciente de que o SAMAE de Campos Novos aplicará as sanções previstas, obedecido ao disposto no Artigo 87, § 2º da Lei nº 8.666/93.



2.5. A presente licitação será do tipo de execução **MENOR PREÇO POR LOTE**, consoante às condições estatuídas neste Edital, e será regida pela Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto 5411/2005 e subsidiariamente com a Lei 8.666/93 com suas modificações, nos casos omissos.

### **3. DAS RESTRIÇÕES E CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

3.1. Será vedada a participação da empresa:

- a) Com falência ou concordata decretada;
- b) Declarada inidônea, por ato do poder público;
- c) Cujo servidor, dirigente do órgão ou responsável pela Licitação tenha participação direta ou indireta com o licitante.
- d) Consorciada.

Obs.: Considera-se participação indireta, a existência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista.

**3.2. Esta licitação está aberta a todas as empresas que se enquadrem no ramo de atividades pertinentes ao fornecimento do objeto da presente licitação, e que atendam as condições exigidas neste edital.**

### **4. DO CREDENCIAMENTO PARA PARTICIPAR DO CERTAME**

4.1. Fica a critério do licitante se fazer representar ou não na sessão.

4.2. Em data e horário estabelecidos para a realização da sessão pública do pregão, a licitante interessada ou seu representante deverá identificar-se e, no caso de representante, este deverá



comprovar o credenciamento e os necessários poderes para formulação de propostas e para a prática de todos os atos relativos ao certame.

**4.3. Para comprovar a condição de interessado ou a qualidade de representante da licitante, o credenciado entregará ao pregoeiro:**

a) **Cópia do documento de identidade de fé pública;**

b) **Prova de inscrição** no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ;

c) **Se representante (preposto/procurador)**, procuração pública ou particular ou Carta de Credenciamento, de acordo com o Anexo IV deste Edital, com firma reconhecida em cartório, com poderes específicos para representar a empresa na licitação em todas as suas fases, e todos os demais atos, em nome da licitante; bem como cópia do contrato social autenticado;

d) **Se dirigente/proprietário**, cópia autenticada do contrato social, estatuto ou ata de eleição do dirigente da licitante, (neste caso apresentar somente no credenciamento), evitar duplicidade com o envelope de documentos.

**4.4. As licitantes deverão entregar no ato do credenciamento:**

4.4.1. **Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação**, que deverá ser apresentada fora dos envelopes de acordo com modelo estabelecido no Anexo V;

4.4.2. **A condição de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte**, para efeito do tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar 123/2006, deverá ser comprovada, mediante apresentação da seguinte documentação:

a) **Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial** da sede do licitante onde conste o seu enquadramento como Empresa de Pequeno Porte ou Microempresa. As sociedades simples, que não registram seus atos na Junta Comercial, deverão apresentar certidão do



Registro Civil de Pessoas Jurídicas atestando seu enquadramento nas hipóteses do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006. A Certidão deve estar atualizada, ou seja, emitida a menos de 120 (cento e vinte) dias da data marcada para a abertura da presente Licitação.

b) **Declaração de enquadramento** em conformidade com o art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, afirmando ainda que não se enquadram em nenhuma das hipóteses do § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, conforme o modelo do Anexo VI, do presente Edital.

4.5. As licitantes deverão se fazer presentes na sessão pública do Pregão, no horário fixado no preâmbulo deste Edital, para:

- Credenciamento;
- Entrega dos envelopes com as propostas e documentos.

4.6. Somente a pessoa credenciada poderá intervir no procedimento licitatório, sendo admitido, para esse feito, um único representante por licitante interessada, para cada item.

4.7. Nenhuma pessoa, ainda que munida de procuração, poderá representar mais de uma empresa neste Pregão, sob pena de exclusão sumária de ambas as licitantes representadas.

4.8. A comprovação de que o interessado não possui poderes específicos para representar a licitante no certame, implicará na impossibilidade de participar da fase competitiva, consubstanciada nos lances verbais, lavrando-se em ata o ocorrido e, permanecendo tão somente no certame a sua proposta escrita. Aplica-se igualmente o disposto no item 4.6 às licitantes que não se fizerem representar na sessão pública;

4.9. A empresa que não se fizer representar fica automaticamente impedida de participar da fase de competição com lances verbais, da negociação de preços e de se manifestar motivadamente sobre os atos da Administração, decaindo, em consequência do direito de interpor recurso;



4.10. Os documentos de credenciamento, os quais farão parte do presente processo licitatório, deverão ser entregues SEPARADAMENTE dos envelopes da Proposta e da Documentação de Habilitação;

4.11. Os documentos de credenciamento deverão ser entregues mesmo quando a empresa participante não enviar representante para participar do certame, neste caso não sendo necessário a procuração e/ou carta de credenciamento.

4.12. Far-se-á o credenciamento até o horário estipulado para a entrega dos envelopes (item 2.1) do edital.

**Os DOCUMENTOS DE CREDENCIAMENTO deverão vir FORA DOS ENVELOPES de documentação e proposta e ficarão retidos nos autos.**

## **5. ENVELOPES Nº 01 “PROPOSTA DE PREÇOS”**

5.1. O envelope nº 01 deverá conter a **proposta de preços** elaborada de acordo com o modelo constante no **Anexo II**, (podendo inclusive ser utilizado esse modelo), datada e assinada pelo representante legal da Proponente, contendo os preços propostos, com até duas casas decimais, sem quaisquer emendas ou entrelinhas, e com as seguintes informações:

- Razão social da empresa Proponente, endereço completo, número do telefone e-mail e CNPJ/MF;
- Nome do banco, número da conta corrente da Proponente, agência e cidade;
- Prazo de validade da proposta, que deverá ser de, no mínimo, 60 (sessenta) dias da data estipulada para sua apresentação;
- Nome do representante legal, RG e CPF.

5.2. No preço proposto pela Proponente deverão estar inclusos todos os custos e despesas, encargos e incidências, diretos ou indiretos, inclusive IPI ou ICMS, se houver incidência, não importando a natureza, que recaiam sobre o fornecimento do objeto da presente licitação.



5.3. É obrigatório cotação para todos os itens pertencentes ao lote ao qual deseja participar;

5.4. Validade da proposta: 60 (sessenta) dias a contar do último dia previsto para entrega do envelope de proposta de preços;

5.5. Havendo proposta com valores considerados inexequíveis, o Pregoeiro poderá solicitar justificativa de tais valores para avaliação da capacidade de realização dos serviços, através de documentação que comprove que os custos são coerentes com o mercado.

5.6. Havendo propostas com preços contendo mais de duas casas decimais, serão consideradas apenas duas, desprezando-se as demais.

5.7. As empresas que não se fizerem representadas deverão apresentar juntamente com a proposta documento que comprove que a pessoa que assinou a proposta possua poderes para representar a empresa licitante, sob pena de desclassificação.

5.8. A desclassificação da proposta do licitante importa preclusão do seu direito de participar da fase de lances verbais.

5.9. Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o conteúdo da proposta, e havendo divergências entre os valores unitário e total, prevalecerá o unitário, e na divergência entre o valor unitário por extenso e o valor numérico, prevalecerá o valor por extenso.

**5.10. Serão desclassificadas as propostas que:**

- a) Não obedecerem às condições estabelecidas no edital;
- b) Não estiverem assinadas pelo representante legal ou autorizado;
- c) Contiverem preços ilegíveis, ou seja, quando o preço unitário e o preço total não forem passíveis de leitura e entendimento (item a item).

**5.11. Valores Estimativos:**



O valor total estimado para esta contratação é de R\$ 46.517,92 (Quarenta e seis mil, quinhentos e dezessete reais e noventa e dois centavos).

**LOTE 01**

Item	Dados do Veículo	Cobertura, Serviços e Indenizações	Valor Máximo da Franquia (R\$)	Valor do Prêmio - Valor Máximo Unitário (R\$)
1	Volkswagem Saveiro 1.6 MI 8V Ano/Modelo: 2009/2010 Placa: MGK1477 Chassi: 9BWL B05U9AP075894 Combustível: Gasolina Classe Bônus: 6	Casco: 100% Fipe RCF Danos Materiais: R\$ 200.000,00 RCF Danos Corporais: R\$ 400.000,00 RCF Danos Morais: R\$ 50.000,00 APP Morte (por passageiro): R\$ 15.000,00 APP Invalidez (por passageiro): R\$ 15.000,00 Danos Médicos Hospitalares: R\$ 30.000,00 Assistência 24 Horas Proteção: Vidro para-brisa / vidro traseiro / vidros laterais / retrovisores / faróis / lanternas Quilometragem Livre + Táxi Carro reserva	R\$ 3.528,00	R\$ 2.300,00
2	Volkswagem Saveiro 1.6 MI 8V Ano/Modelo: 2012/2013 Placa: MJJ1126 Chassi: 9BWL B05U4DP085074 Combustível: Flex Classe Bônus: 5	Casco: 100% Fipe RCF Danos Materiais: R\$ 200.000,00 RCF Danos Corporais: R\$ 400.000,00 RCF Danos Morais: R\$ 50.000,00 APP Morte (por passageiro): R\$ 15.000,00 APP Invalidez (por passageiro): R\$ 15.000,00 Danos Médicos Hospitalares: R\$ 30.000,00 Assistência 24 Horas Proteção: Vidro para-brisa / vidro traseiro / vidros laterais / retrovisores / faróis / lanternas Quilometragem Livre + Táxi Carro reserva	R\$ 4.264,05	R\$ 2.300,00



3	<p>Volkswagem Kombi Standard 1.4 MI 8V Ano/Modelo: 2012/2013 Placa: MJJ0936 Chassi: 9BWMF07XXDP002084 Combustível: Flex Classe Bônus: 7</p>	<p>Casco: 100% Fipe RCF Danos Materiais: R\$ 200.000,00 RCF Danos Corporais: R\$ 400.000,00 RCF Danos Morais: R\$ 50.000,00 APP Morte (por passageiro): R\$ 15.000,00 APP Invalidez (por passageiro): R\$ 15.000,00 Danos Médicos Hospitalares: R\$ 30.000,00 Assistência 24 Horas Proteção: Vidro para-brisa / vidro traseiro / vidros laterais / retrovisores / faróis / lanternas Quilometragem Livre + Táxi</p>	3,430,35	R\$ 2.634,17
4	<p>Fiat Strada Fire Working 1.4 CD 8V Ano/Modelo: 2015/2016 Placa: QIE1812 Chassi: 9BD57834UGB069609 Combustível: Flex Classe Bônus: 2</p>	<p>Casco: 100% Fipe RCF Danos Materiais: R\$ 200.000,00 RCF Danos Corporais: R\$ 400.000,00 RCF Danos Morais: R\$ 50.000,00 APP Morte (por passageiro): R\$ 15.000,00 APP Invalidez (por passageiro): R\$ 15.000,00 Danos Médicos Hospitalares: R\$ 30.000,00 Assistência 24 Horas Proteção: Vidro para-brisa / vidro traseiro / vidros laterais / retrovisores / faróis / lanternas Quilometragem Livre + Táxi Carro reserva</p>	R\$ 3.597,30	R\$ 2.388,17



5	Renault Kangoo Express 1.6 16V Ano/Modelo: 2015/2016 Placa: QHX6A20 Chassi: 8A1FC1605GL853086 Combustível: Flex Classe Bônus: 4	Casco: 100% Fipe RCF Danos Materiais: R\$ 200.000,00 RCF Danos Corporais: R\$ 400.000,00 RCF Danos Morais: R\$ 50.000,00 PP Morte (por passageiro): R\$ 15.000,00 APP Invalidez (por passageiro): R\$ 15.000,00 Danos Médicos Hospitalares: R\$ 30.000,00 Assistência 24 Horas Proteção: Vidro para-brisa / vidro traseiro / vidros laterais / retrovisores / faróis / lanternas Quilometragem Livre + Táxi Carro reserva	R\$ 5.200,00	R\$ 2.416,28
6	Fiat Strada Fire Working 1.4 CD 8V Ano/Modelo: 2016/2016 Placa: QHU3495 Chassi: 9BD57834UGB099368 Combustível: Flex Classe Bônus: 4	Casco: 100% Fipe RCF Danos Materiais: R\$ 200.000,00 RCF Danos Corporais: R\$ 400.000,00 RCF Danos Morais: R\$ 50.000,00 APP Morte (por passageiro): R\$ 15.000,00 APP Invalidez (por passageiro): R\$ 15.000,00 Danos Médicos Hospitalares: R\$ 30.000,00 Assistência 24 Horas Proteção: Vidro para-brisa / vidro traseiro / vidros laterais / retrovisores / faróis / lanternas Quilometragem Livre + Táxi Carro reserva	R\$ 5.015,93	R\$ 2.388,17
7	Carga Reboque R/Cab 500 CA Ano/Modelo: 2021/2021 Placa: RLG4B42 Chassi: 98BRA1MCCMSXX0157 Classe Bônus: 1	Casco: 100% Fipe RCF Danos Materiais: R\$ 200.000,00 RCF Danos Corporais: R\$ 400.000,00 RCF Danos Morais: R\$ 50.000,00 Assistência 24 Horas	R\$ 716,00	R\$ 429,65



8	Renault Duster Oroch Exp 16 SCE Ano/Modelo: 2021/2022 Placa: RXL2J18 Chassi: 93Y9SR3H5NJ038578 Combustível: Flex Classe Bônus: 0	Casco: 100% Fipe RCF Danos Materiais: R\$ 200.000,00 RCF Danos Corporais: R\$ 400.000,00 RCF Danos Morais: R\$ 50.000,00 APP Morte (por passageiro): R\$ 15.000,00 APP Invalidez (por passageiro): R\$ 15.000,00 Danos Médicos Hospitalares: R\$ 30.000,00 Assistência 24 Horas Proteção: Vidro para-brisa / vidro traseiro / vidros laterais / retrovisores / faróis / lanternas Quilometragem Livre + Táxi Carro reserva	R\$ 4.340,00	R\$ 3.276,21
9	Renault Duster Oroch Exp 16 SCE Ano/Modelo: 2021/2022 Placa: RXL2I28 Chassi: 93Y9SR3H5NJ037931 Combustível: Flex Classe Bônus: 0	Casco: 100% Fipe RCF Danos Materiais: R\$ 200.000,00 RCF Danos Corporais: R\$ 400.000,00 RCF Danos Morais: R\$ 50.000,00 PP Morte (por passageiro): R\$ 15.000,00 APP Invalidez (por passageiro): R\$ 15.000,00 Danos Médicos Hospitalares: R\$ 30.000,00 Assistência 24 Horas Proteção: Vidro para-brisa / vidro traseiro / vidros laterais / retrovisores / faróis / lanternas Quilometragem Livre + Táxi Carro reserva	R\$ 4.340,00	R\$ 3.276,21
10	Mercedes Benz Van Passageiro Microonibus Sprinter 416 CDI Ano/Modelo: 2021/2022 Placa: RLJ8B85 Chassi: 8AC907843NE199774 Combustível: Diesel Classe Bônus: 1	Casco: 100% Fipe RCF Danos Materiais: R\$ 200.000,00 RCF Danos Corporais: R\$ 400.000,00 RCF Danos Morais: R\$ 50.000,00 APP Morte (por passageiro): R\$ 15.000,00 APP Invalidez (por passageiro): R\$ 15.000,00 Danos Médicos Hospitalares: R\$ 30.000,00 Assistência 24 Horas Proteção: Vidro para-brisa / vidro	R\$ 10.281,60	R\$ 4.861,31



		traseiro / vidros laterais / retrovisores / faróis / lanternas Quilometragem Livre + Táxi		
		<b>TOTAL ESTIMADO DO LOTE 01</b>		<b>R\$ 26.270,17</b>
<b>LOTE 02</b>				
11	Honda Motocicleta NXR 150 Bros ESD MIX Ano/Modelo: 2010/2010 Placa: MGW0156 Chassi: 9C2KD0510AR016914 Combustível: Flex Classe Bônus: 9	RCF Danos Materiais: R\$ 50.000,00 RCF Danos Corporais: R\$ 150.000,00 RCF Danos Morais: R\$ 50.000,00 APP Morte (por passageiro): R\$ 15.000,00 APP Invalidez (por passageiro): R\$ 15.000,00 Danos Médicos Hospitalares: R\$ 30.000,00 Assistência 24 Horas		R\$ 727,92
12	Honda Motocicleta NXR 150 Bros ESD MIX Ano/Modelo: 2010/2010 Placa: MGV9926 Chassi: 9C2KD0510AR016921 Combustível: Flex Classe Bônus: 9	RCF Danos Materiais: R\$ 50.000,00 RCF Danos Corporais: R\$ 150.000,00 RCF Danos Morais: R\$ 50.000,00 APP Morte (por passageiro): R\$ 15.000,00 APP Invalidez (por passageiro): R\$ 15.000,00 Danos Médicos Hospitalares: R\$ 30.000,00 Assistência 24 Horas		R\$ 727,92
13	Honda Motocicleta NXR 150 Bros ESD MIX Ano/Modelo: 2010/2010 Placa: MGV9996 Chassi: 9C2KD0510AR016827 Combustível: Flex Classe Bônus: 9	RCF Danos Materiais: R\$ 50.000,00 RCF Danos Corporais: R\$ 150.000,00 RCF Danos Morais: R\$ 50.000,00 APP Morte (por passageiro): R\$ 15.000,00 APP Invalidez (por passageiro): R\$ 15.000,00 Danos Médicos Hospitalares: R\$ 30.000,00 Assistência 24 Horas		R\$ 727,92
14	Honda Motocicleta NXR 150 Bros ESD MIX Ano/Modelo: 2011/2011 Placa: MIV7202 Chassi: 9C2KD0540BR100958	RCF Danos Materiais: R\$ 50.000,00 RCF Danos Corporais: R\$ 150.000,00 RCF Danos Morais: R\$ 50.000,00 APP Morte (por passageiro): R\$ 15.000,00		R\$ 727,92



	Combustível: Flex Classe Bônus: 8	APP Invalidez (por passageiro): R\$ 15.000,00 Danos Médicos Hospitalares: R\$ 30.000,00 Assistência 24 Horas		
15	Honda Motocicleta NXR 150 Bros ESD MIX Ano/Modelo: 2012/2012 Placa: MJJ4136 Chassi: 9C2KD0540CR555014 Combustível: Flex Classe Bônus: 6	RCF Danos Materiais: R\$ 50.000,00 RCF Danos Corporais: R\$ 150.000,00 RCF Danos Morais: R\$ 50.000,00 APP Morte (por passageiro): R\$ 15.000,00 APP Invalidez (por passageiro): R\$ 15.000,00 Danos Médicos Hospitalares: R\$ 30.000,00 Assistência 24 Horas		R\$ 727,92
16	Honda Motocicleta NXR 150 Bros ESD MIX Ano/Modelo: 2012/2012 Placa: MJT8466 Chassi: 9C2KD0540CR564314 Combustível: Flex Classe Bônus: 6	RCF Danos Materiais: R\$ 50.000,00 RCF Danos Corporais: R\$ 150.000,00 RCF Danos Morais: R\$ 50.000,00 APP Morte (por passageiro): R\$ 15.000,00 APP Invalidez (por passageiro): R\$ 15.000,00 Danos Médicos Hospitalares: R\$ 30.000,00 Assistência 24 Horas		R\$ 727,92
17	Honda Motocicleta NXR 150 Bros ESD MIX Ano/Modelo: 2012/2012 Placa: MJJ4076 Chassi: 9C2KD0540CR552771 Combustível: Flex Classe Bônus: 6	RCF Danos Materiais: R\$ 50.000,00 RCF Danos Corporais: R\$ 150.000,00 RCF Danos Mo- rais: R\$ 50.000,00 APP Morte (por passageiro): R\$ 15.000,00 APP Invalidez (por passageiro): R\$ 15.000,00 Danos Médicos Hospitalares: R\$ 30.000,00 Assistência 24 Horas		R\$ 727,92
18	Yamaha Motocicleta XTZ 150 Crosser Z Ano/Modelo: 2018/2018 Placa: QJN3827 Chassi: 9C6DG2540J0005297	RCF Danos Materiais: R\$ 50.000,00 RCF Danos Corporais: R\$ 150.000,00 RCF Danos Morais: R\$ 50.000,00 APP Morte (por passageiro): R\$ 15.000,00		R\$ 761,82



	Combustível: Flex Classe Bônus: 6	APP Invalidez (por passageiro): R\$ 15.000,00 Danos Médicos Hospitalares: R\$ 30.000,00 Assistência 24 Horas		
		<b>TOTAL ESTIMADO DO LOTE 02</b>		<b>R\$ 5.857,26</b>
<b>LOTE 03</b>				
19	New Holland Retroescavadeira B95B Ano/Modelo: 2014/2014 Chassi: HBZNB95BJDAH112 Combustível: Diesel Classe Bônus: 3	Casco: R\$ 493.000,00 RCF Danos Materiais: R\$ 100.000,00 RCF Danos Corporais: R\$ 100.000,00 Danos Médicos Hospitalares: R\$ 30.000,00 APP Morte (por passageiro): R\$ 15.000,00 APP Invalidez (por passageiro): R\$ 15.000,00 Assistência 24 Horas Proteção: Vidro para-brisa / vidro traseiro / vidros laterais / retrovisores / faróis / lanternas	R\$ 4.930,00	R\$ 4.930,00
20	New Holland Retroescavadeira B110B 4x4 Ano/Modelo: 2019/2019 Chassi: HBZN110BCKAH20891 Combustível: Diesel Classe Bônus: 0	Casco: R\$ 508.000,00 RCF Danos Materiais: R\$ 100.000,00 RCF Danos Corporais: R\$ 100.000,00 APP Morte (por passageiro): R\$ 15.000,00 APP Invalidez (por passageiro): R\$ 15.000,00 Danos Médicos Hospitalares: R\$ 30.000,00 Assistência 24 Horas Proteção: Vidro para-brisa / vidro traseiro / vidros laterais / retrovisores / faróis / lanternas	R\$ 5.080,00	R\$ 5.080,00
		<b>TOTAL ESTIMADO DO LOTE 03</b>		<b>R\$ 10.010,00</b>
<b>LOTE 04</b>				
21	Volkswagem Caminhão Tanque 17.190 E Constellation 4x2 Ano/Modelo: 2013/2014 Placa: MKU6053 Chassi:	Casco: 100% Fipe Carroceria: 70.000,00 RCF Danos Materiais: R\$ 200.000,00 RCF Danos Corporais: R\$ 400.000,00	R\$ 6.500,00	R\$ 4.380,49



	<p>9536E8247ER410092Combustível: Diesel Classe Bônus:4 Carroceria: Tanque 8.000 lts com bomba vácuo e bomba nobular.</p>	<p>RCF Danos Morais: R\$ 50.000,00 APP Morte (por passageiro): R\$ 15.000,00 APP Invalidez (por passageiro): R\$ 15.000,00 Danos Médicos Hospitalares: R\$ 30.000,00 Assistência 24 HorasProteção: Vidro para-brisa / vidro traseiro / vidros laterais / retrovisores / faróis / lanternas</p>		
<b>TOTAL ESTIMADO DO LOTE 04</b>				<b>R\$ 4.380,49</b>

## 6. ENVELOPES Nº 02 “DOCUMENTAÇÃO”

6.1. Após o encerramento da fase de lances verbais, com a classificação das propostas na forma prescrita neste edital, proceder-se-á a abertura do Envelope nº 2 - Documentação de Habilitação, para análise dos documentos de habilitação da proponente classificada em primeiro lugar.

6.1.1. Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados, no original, por cópia autenticada por Tabelião de Notas ou cópia comum acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio.

**Recomenda-se que se a licitante optar por autenticar os documentos por servidor do SAMAE, deverá fazer até no máximo às 08:30hs do dia da realização do certame, com o intuito de evitar transtornos.**

Em todos os casos os originais deverão ser apresentados quando solicitados.

6.1.2. Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação poderão ser sanadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante:

- a) Apresentação de documento para comprovar ou esclarecer a validade do documento juntado; ou através de,



b) Verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

c) A verificação será certificada pelo Pregoeiro e os atos formais deverão ser anexados aos autos, os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

6.1.3. A Administração não se responsabilizará pela eventual impossibilidade de utilização dos meios eletrônicos no momento da verificação. Ocorrendo essa impossibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

6.1.4. Constatado o atendimento aos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será declarada vencedora do certame.

6.1.5. Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor valor, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

6.2. **Documentação de Habilitação** deverá conter os documentos a seguir relacionados, os quais dizem respeito a:

a. **Habilitação Jurídica**: Conforme o tipo da sociedade da proponente:

- **Registro Comercial**, no caso de firma individual;
- **Atos constitutivo estatuto ou contrato social em vigor e alterações subsequentes devidamente registradas**, em se tratando de **sociedade comercial** e, no caso de **sociedade por ações**, acompanhados da **ata arquivada da Assembleia da última eleição da Diretoria**.



- b. Decreto de autorização, devidamente arquivado, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente.
- c. **Certidão Negativa** ou Positiva com efeitos de Negativa de Dívida Ativa da União e Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais (administrado pela Secretaria da Receita Federal);
- d. **Prova de regularidade fiscal** para com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;
- e. **Prova de regularidade** relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;
- f. **Prova de inexistência** de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452/1943.
- g. **Declaração** expressa da empresa licitante, sob as penas cabíveis, que não existem quaisquer fatos impeditivos de sua habilitação e que a mesma não foi declarada inidônea por Ato do Poder Público, ou que esteja temporariamente impedida de licitar, contratar ou transacionar com a Administração Pública ou quaisquer de seus órgãos descentralizados.
- h. **Declaração** que a empresa não possui diretores, gerentes, sócios e empregados que sejam servidores ou dirigentes do órgão licitante ou de qualquer órgão da Administração Pública Municipal.

**Todas as Negativas poderão ter suas veracidades verificadas na Internet.**

Observações:

- a) Os comprovantes exigidos, quando for o caso, deverão apresentar prazo de validade até a data limite fixada para a entrega dos envelopes. Não constando a vigência, será considerado o prazo de 90 (noventa) dias da data da emissão.



b) Sob pena de inabilitação, os documentos a que se refere o subitem b.1. b.3 deste edital deverão constar o nome/razão social da licitante, o número do CNPJ e o respectivo endereço, observado que:

b.1) se a licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz;

b.2) se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial exceto as certidões com arrecadação centralizadas, ou seja, fazenda federal e FGTS.

b.3) se a licitante for a matriz e o fornecimento for realizado pela filial, os documentos exigidos neste Edital deverão ser apresentados em nome da matriz e da filial, simultaneamente.

c) As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, por ocasião da participação do certame licitatório, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que está presente alguma restrição.

d) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação.

e) A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

**Obs.: As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte que não apresentem tais documentos, mesmo que estejam vencidos, serão automaticamente desclassificadas.**

f) Tanto em relação à apresentação dos documentos que comprovem a regularidade fiscal, como também em relação ao julgamento das propostas dos licitantes, serão observadas as disposições dos artigos 42 a 45 da LC nº 123/2006, de 14/12/2006, que estabelecem tratamento diferenciado e favorecido a ser dispensada às microempresas e empresas de pequeno porte, sendo de responsabilidade das empresas interessadas a comprovação, no envelope de habilitação, de sua condição de microempresa ou de empresa de pequeno porte”, através de Certidão Simplificada.



### 6.3. QUANTO À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

a) **Certidões negativas de falência ou concordata** expedida pelo Distribuidor do Foro ou Cartório da sede da licitante, **emitida pelo sistema “E-SAJ” e “E-PROC”**, com data não superior a 60 (sessenta) dias da data limite para entrega das propostas da presente licitação;

6.3.1. Caso na certidão conste qualquer ação judicial distribuída, deverão ser apresentados os comprovantes de quitação dos débitos ou certidão explicativa que aponte a situação da demanda judicial;

6.3.2. A certidão do distribuidor que contiver a observação “Esta certidão só tem validade no seu original” também será aceita nas formas indicadas no edital.

### 6.4. QUANTO À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

6.4.1. Apresentação de **atestado de capacidade técnica**, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que o licitante forneceu, a qualquer tempo, produtos compatíveis em características e quantidades com os objetos licitados.

6.4.2. **Prova de regularidade junto à SUSEP – Superintendência de Seguros Privados.**

6.4.3. **Declaração** do licitante de que disporá, de instalações, pessoal qualificado e aparelhamento técnico adequado e disponível para cumprir a execução do Objeto da licitação.

### 7. ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO INC. XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

a) **Declaração** da Proponente, assinada por seus representantes legais, **de que não emprega menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso, ou insalubre, menores de 16 anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos.** Segue como modelo para preenchimento desta declaração o Anexo III deste edital.



## 8. SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA DO PREGÃO

8.1. No dia, hora e local designados no preâmbulo deste edital, será realizada sessão pública para recebimento das propostas e da documentação de habilitação, envelopes nº 01 e 02 respectivamente;

8.2. Aberta a sessão, **(fica proibido o uso de celular pelos licitantes presentes e reprodução de documentos, por qualquer meio, salvo autorização do pregoeiro(a))**, os interessados apresentarão à equipe de pregão declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação.

8.3. A equipe do pregão procederá à abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, ordenando-as em ordem crescente de valor, por lote;

8.4. Em seguida identificará em cada lote a proposta de **menor preço** cujo conteúdo atenda as especificações do edital;

8.5. As propostas com valor superior em até 10% (dez por cento) da proposta de **menor preço** serão classificadas em ordem crescente;

8.6. O conteúdo das propostas indicadas no item anterior será analisado, desclassificando-se aquelas cujo objeto não atenda às especificações, prazos e condições fixados no edital. A aceitabilidade do preço será verificada somente após o encerramento da fase de lances;

8.7. Não havendo, no mínimo, três propostas válidas nos termos dos itens 8.5 e 8.6, serão selecionadas até três melhores propostas e os seus autores convidados a participar dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas;

8.8. Em caso de empate das melhores propostas, na hipótese do item anterior, todos proponentes com o mesmo **preço** serão convidados a participar dos lances verbais;



8.9. Em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais, formulados de forma sucessiva, inferiores à proposta de **menor preço**:

8.9.1. O pregoeiro convidará individualmente as Proponentes classificadas, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior **preço** e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços;

8.10. O encerramento da fase competitiva dar-se-á quando, indagados pelo pregoeiro, as Proponentes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances;

8.10.1. Neste momento, depois de finalizada os lances, será concedido à LICITANTE Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, que no início se credenciou como tal, o direito de preferência, conforme parágrafo 3º do Artigo 45 da LC Nº 123/2006, desde que esteja com proposta dentro do preço compreendido entre a menor proposta apresentada mais 5% (cinco por cento), apresentar no prazo máximo de 05(cinco) minutos, nova proposta menor que a menor proposta até então apresentada. O disposto neste item somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

8.11. A ausência de representante credenciado ou a desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará a exclusão da Proponente da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pela Proponente, para efeito de ordenação das propostas;

8.12. Caso não realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor **preço por lote** e o valor estimado para a licitação;

8.13. Havendo empate na proposta escrita e não sendo ofertados lances, a classificação será efetuada por sorteio, na mesma sessão;

8.14. Quando comparecer um único Proponente ou houver uma única proposta válida, caberá ao pregoeiro verificar a aceitabilidade do preço por item ofertado;



8.15. Declarada encerrada a etapa de lances e classificadas as ofertas na ordem crescente de valor por lote, o pregoeiro examinará a aceitabilidade do preço da primeira classificada, decidindo motivadamente a respeito;

8.16. Considerada aceitável a proposta de **menor preço por lote** obedecido as exigências fixadas no edital, será aberto o envelope nº 02 "DOCUMENTAÇÃO" de seu detentor, para confirmação das suas condições habilitatórias, sendo-lhe facultado o saneamento da documentação na própria sessão, observado o disposto no item 9.1;

8.17. Constatado o atendimento das exigências de habilitação fixadas no edital, o melhor preço por lote será declarado vencedor na ordem de classificação;

8.18. Se a Proponente desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a habilitação da Proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo a respectiva Proponente declarada vencedora;

8.19. Nas situações previstas nos itens 8.13, 8.14, 8.15 e 8.18, o pregoeiro poderá negociar diretamente com a Proponente para que seja obtido preço melhor por lote;

8.20. Todos os documentos serão colocados à disposição dos presentes para exame e rubrica, conforme preceitua o artigo 43 § 2º da Lei de Licitações;

8.21. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente;

8.22. O recurso contra decisão do pregoeiro e sua equipe de apoio terá efeito suspensivo, sendo que o pregoeiro poderá reconsiderar ou não sua decisão no prazo de 24 horas, após a apresentação das



razões recursais e das contrarrazões recursais, e encaminhá-los devidamente informados ao Senhor Diretor do SAMAE para decisão;

8.23. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

8.24. A falta de manifestação motivada da Proponente na sessão importará a decadência do direito de recurso;

8.25. Caso, excepcionalmente, seja suspensa ou encerrada a sessão antes de cumpridas todas as fases preestabelecidas, os envelopes devidamente rubricados pelo pregoeiro e pelas Proponentes, ficarão sob a guarda do pregoeiro, sendo exibidos às Proponentes na reabertura da sessão ou na nova sessão previamente marcada para prosseguimento dos trabalhos;

8.26. O prazo para formulação de lances verbais e o valor entre lances poderão ser acordados entre os credenciados e o Pregoeiro, por ocasião do início da sessão pública.

8.27. Da sessão pública será lavrada ata circunstanciada, devendo ser assinada pelo pregoeiro e por todos os licitantes presentes.

## **9. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

9.1. Caso não haja recurso, o pregoeiro, na própria sessão pública, adjudicará o objeto do certame à Proponente detentora do menor preço por lote, encaminhando o processo para homologação pelo Diretor do SAMAE;

9.2. Nesta hipótese, o pregoeiro decidirá sobre os recursos, adjudicará o objeto deste Pregão Presencial e encaminhará o processo ao Diretor do SAMAE para homologação do procedimento licitatório;



9.3. A homologação desta licitação não obriga a Administração à aquisição total ou parcial dos serviços licitados.

## 10. DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO

10.1. A presente licitação será adjudicada à licitante que apresentar proposta de MENOR PREÇO POR LOTE, desde que atendidas às exigências deste Edital. **As franquias não serão objeto de classificação das propostas, que serão avaliadas exclusivamente em função do preço global do lote, a partir do somatório dos prêmios.**

## 11. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

11.1. Decairá do direito de impugnar os termos do Edital aquele que não o fizer até 02 (dois) dias úteis antes da data designada para a realização do Pregão, apontando de forma clara e objetiva as falhas e/ou irregularidades que entende viciarem o mesmo.

11.2. Não será admitida a Impugnação do Edital por intermédio de *e-mail*, devendo a referida peça ser **protocolada** junto ao SAMAE diretamente no Departamento de Compras e Licitações.

11.3. Caberá o Pregoeiro decidir, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, sobre a Impugnação interposta.

11.4. Se procedente e acolhida a Impugnação do Edital, seus vícios serão sanados, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto, quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

## 12. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

12.1. Executar os serviços, objeto deste Termo de Referência, nos termos do Edital, da apólice de seguros e da proposta da empresa, a partir de 15/05/2022.



12.2. Emitir as apólices sem custos adicionais para o Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto – SAMAE de Campos Novos, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar do recebimento da nota de empenho.

12.3. Autorizar o conserto de veículo segurado, em caso de sinistro, no prazo máximo de 8 (oito) dias (incluído o prazo para vistoria técnica), a contar da notificação.

12.4. Pagar as coberturas previstas no seguro contratado, em caso de sinistro, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da notificação.

12.5. Emitir documento especificando os dados do seguro e os bens segurados, coberturas, valores contratados (importâncias seguradas), franquias e indenizações.

12.6. Assegurar ao Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto – SAMAE de Campos Novos a livre escolha das concessionárias autorizadas para execução dos reparos e/ou reposição de peças, as quais deverão ser novas e originais.

12.7. Segurar, contra prejuízos devidamente comprovados, as coberturas discriminadas neste termo de referência, até o limite das respectivas importâncias seguradas, independentemente da localização da ocorrência do sinistro, valendo a cobertura para qualquer parte do território nacional.

12.8. Pagar a indenização, ao término das investigações e perícias, para estabelecer a existência do sinistro e a extensão dos danos causados aos bens e às pessoas seguradas.

12.9. Atender aos chamados do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto – SAMAE de Campos Novos, imediatamente após a comunicação do sinistro.

12.10. Liberar o Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto – SAMAE de Campos Novos da franquia nos casos de:

a) Perda total do veículo por roubo, furto ou danos materiais;



b) Prejuízos causados ao veículo, por incêndio, explosão, raio e suas consequências.

Repor o veículo por outro do mesmo valor e características, ou pagar indenização no valor de 100% da Tabela FIPE vigente na data do sinistro, a critério do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto – SAMAE de Campos Novos, em caso de roubo/furto ou perda total, no prazo de até 30 (trinta) dias da entrega de toda documentação básica.

12.10.1. Em caso de extinção da Tabela FIPE, será adotada a Tabela Molicar publicada na revista “Quatro Rodas”, ou outra similar de grande aceitação no mercado.

12.11. Indenizar o veículo em caso de incêndio, queda de raio e/ou explosão e de indenização integral.

12.12. Fornecer serviço de guincho para o veículo segurado quando por ocorrência de sinistro ou problemas mecânicos ficar impossibilitado de rodar, transportando-o até a oficina indicada pelo Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto – SAMAE de Campos Novos ou credenciada pela CONTRATADA.

12.13. Prestar assistência 24 (vinte e quatro) horas aos veículos cobertos pelo seguro.

12.14. Cobrir os danos materiais e pessoais, quando do sinistro com os veículos.

12.15. Assegurar cobertura de vidros, faróis e lanternas, sem franquia, disponibilizar serviço de chaveiro e de borracharia para todos os veículos segurados.

12.16. Fornecer manual ou documento equivalente, contendo informações relativas ao funcionamento do seguro de automóvel.

12.17. Providenciar as alterações na apólice, solicitadas pelo Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto – SAMAE de Campos Novos, mediante endosso, no prazo de até 15 (quinze) dias corridos, a contar do recebimento da comunicação.



12.18. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, nos termos do § 1º art. 65 da Lei n. 8.666, de 1993, salvo disposto no § 2º do mesmo artigo.

12.19. Responsabilizar-se, por todo e qualquer dano causado por seus empregados, direta ou indiretamente, ao patrimônio do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto – SAMAE de Campos Novos ou a terceiro, por dolo ou culpa decorrente da execução dos serviços.

12.20. Responsabilizar-se, também, pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da execução do objeto contratado.

12.21. Manter, durante a vigência do Contrato, todas as condições de habilitação exigidas para a contratação.

12.21.1. O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela CONTRATADA ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas neste Termo de Referência e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 80 da Lei n. 8.666, de 1993.

### **13. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

13.1. Exigir o cumprimento de todas as coberturas e condições de prestação dos serviços propostos.

13.2.1. Examinar todos os documentos relativos ao objeto, bem como outras atribuições previstas neste Termo de Referência.

13.2.2. As obrigações de que trata essa cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto – SAMAE de Campos Novos, de conformidade com o art. 70 da Lei n. 8.666, de 1993.



13.2.3. O Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto – SAMAE de Campos Novos se reserva o direito de rejeitar, no todo ou em parte, a prestação dos serviços em desacordo com o solicitado.

13.3. Prestar à CONTRATADA todas as informações solicitadas e necessárias para a execução dos serviços.

13.4. Designar servidor para acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços objeto deste Termo de Referência.

13.5. Fornecer a relação dos veículos pertencentes ao Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto – SAMAE de Campos Novos.

13.6. Notificar à CONTRATADA, por escrito, a ocorrência de eventuais falhas ou imperfeições na execução dos serviços, fixando prazo para sua correção.

13.7. Solicitar à CONTRATADA que adote, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento da execução contratual.

13.8. Efetuar o pagamento nos prazos e condições estipulados no Edital.

## **14. DO PAGAMENTO**

14.1. O pagamento dos serviços adquiridos da contratada será feito de acordo com a proposta que a mesma apresentou, sendo que este ocorrerá em até 10 (dez) após a entrega dos mesmos e estando de acordo com solicitado.

14.2. A NOTA FISCAL deverá indicar o número do EMPENHO correspondente e também indicar o nome do banco e número da conta bancária da firma licitante.



14.3. Fica expressamente estabelecido que os **preços constantes na proposta da CONTRATADA incluem todos os custos diretos e indiretos requeridos para a execução dos serviços contratados.**

14.4. O preço estipulado será fixo, não havendo reajuste de qualquer espécie.

14.5. Não haverá, em hipótese alguma, PAGAMENTO ANTECIPADO.

14.6. O número do CNPJ - Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - constante das notas fiscais deverá ser aquele fornecido na fase de habilitação.

14.7. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito do reajustamento de preços ou correção monetária.

## **15. DOS RECURSOS E PENALIDADES ADMINISTRATIVAS**

15.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para a apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

15.2. Não sendo interpostos recursos, será adjudicado o objeto do certame à(s) empresa(s) declarada(s) vencedora(s), sendo submetido este resultado ao Diretor do SAMAE para homologação.

15.3. O(s) recurso(s), porventura interposto(s), não terá(ão) efeito suspensivo e será(ão) dirigido(s) ao diretor do SAMAE por intermédio do Pregoeiro, a qual poderá reconsiderar sua decisão, em 05 (cinco) dias úteis ou, nesse período, encaminhá-lo(s) ao Diretor do SAMAE, devidamente informado(s), para apreciação e decisão, no mesmo prazo.



15.4. Decididos os recursos eventualmente interpostos, será o resultado da licitação submetido ao diretor para o procedimento de homologação com a devida adjudicação do objeto desta licitação à(s) vencedora(s).

15.5. Pela inexecução total ou parcial de cada ajuste (representada pela Nota de Empenho ou instrumento equivalente), o SAMAE, poderá aplicar ao(s) FORNECEDOR(ES) as seguintes penalidades, sem prejuízo das demais sanções legalmente estabelecidas:

- a) Por atraso superior a 05 (cinco) dias da entrega do objeto, fica o (s) FORNECEDOR (ES) sujeito a multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor total da Nota de Empenho a ser calculado desde o 6º (sexto) dia de atraso até o efetivo cumprimento da obrigação limitado a 30 (trinta) dias;
- b) Em caso de inexecução parcial ou de qualquer outra irregularidade do objeto poderá ser aplicada multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor da Nota de Empenho;
- c) Transcorridos 30 (trinta) dias do prazo de entrega estabelecido na Nota de Empenho, será considerado rescindido o Contrato e aplicado a multa de 15% (quinze por cento) por inexecução total, calculada sobre o valor da contratação.

15.6. De acordo com o estabelecido no artigo 77, da Lei nº. 8.666/93, a inexecução total ou parcial do ajuste enseja sua rescisão, constituindo, também, motivo para o seu rompimento, aqueles previstos no art. 78, incisos I a XVIII.

15.7. Nos termos do art. 7º da Lei 10.520/2002, o licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de 02 (dois) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.



## **16. PRAZO PARA ASSINATURA DE CONTRATO E EXECUÇÃO**

16.1. O objeto deverá ser executado a partir do recebimento da nota de empenho e/ou ordem de serviço;

16.2. Os serviços deverão ser prestados em conformidade com as especificações e exigências estabelecidas pelo SAMAE no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital.

16.3. Serão de total responsabilidade da Contratada eventuais danos decorrentes de acidentes de veículos quando do deslocamento para realização dos trabalhos contratados, sejam eles pessoais, materiais ou morais, inclusive de terceiros, além de notificações por infrações ao Código de Trânsito Brasileiro.

16.4. Caberá exclusivamente à Contratada, na execução do objeto, a responsabilidade pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários e de acidentes do trabalho, referentes ao pessoal integrante de sua sociedade ou colocado à disposição para a execução do objeto.

## **17. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

17.1. A Despesa resultante desta licitação ocorrerá por conta da dotação orçamentária do exercício de 2022.

PROJETO/ATIVIDADE: 2.058 - 2.059 - 2.060

ELEMENTO: 3.3.90.3969

## **18. DISPOSIÇÕES FINAIS**

18.1. Aos atos administrativos pertinentes a este pregão poderão ser opostos os meios de defesa com os recursos a eles inerentes, previstos na legislação pertinentes, sendo que os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro em conjunto a Equipe de Apoio;



18.2. Fica eleito o foro da comarca de Campos Novos-SC, com exclusão de qualquer outro, para a propositura de qualquer ação referente à presente licitação e/ou contrato dela decorrente;

18.3. O objeto deste pregão poderá sofrer acréscimo ou supressões em conformidade com o Artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

18.4. O SAMAE de Campos Novos se reserva o direito de, a qualquer tempo, revogar ou anular, total ou parcialmente, a presente licitação e desclassificar qualquer proposta ou todas elas, obedecendo ao disposto nos artigos 48 e 49 da Lei nº 8.666/93 com suas alterações;

18.5. É facultada ao Pregoeiro ou Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo;

18.6. As Proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação;

18.7. Todas as publicações como alterações ou prorrogações do edital, serão publicadas no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina, sendo que os interessados poderão ter ciência dos referidos documentos no respectivo processo junto ao SAMAE.

18.8. Além das disposições expressas deste Edital, as propostas sujeitam-se à legislação vigente.

## **19. ESCLARECIMENTO**

19.1. Os esclarecimentos e dúvidas deverão ser esclarecidos antes da elaboração da proposta, visando atender plenamente a todas as exigências do SAMAE para este fornecimento, as dúvidas relacionadas quanto às especificações, serão esclarecidas pelo SAMAE através do Setor de Compras/Licitações, no endereço situado na Rua Caetano Carlos, 466, em Campos Novos – SC, nos dias úteis de segunda a sexta-feira, das 08h00min às 11h00min e das 14h00min às 17h00min, através do telefone (49) 3541-0844 e e-mails [compras@samaecn.com.br](mailto:compras@samaecn.com.br) e



[compras2@samaecn.com.br](mailto:compras2@samaecn.com.br), até dois dias antes da data designada para a abertura dos envelopes contendo a “Documentação” e “Proposta”.

**19.2. Em caso de não solicitação de esclarecimentos e informações pelas Proponentes, pressupõe-se que os elementos fornecidos são suficientemente claros e precisos, não cabendo posteriormente o direito a qualquer reclamação.**

Campos Novos – SC, 28 de Abril de 2022.

Aprovo o Edital

Dê-se-lhe a divulgação prevista no art. 21 da Lei 8666/93

**ALEXANDRE KUNEN**  
**DIRETOR DO SAMAE**



ANEXO I

PREGÃO PRESENCIAL Nº 4/2022

TERMO DE REFERENCIA

LOTE 01

Item	Dados do Veiculo	Cobertura, Serviços e Indenizações
1	Volkswagem Saveiro 1.6 MI 8V Ano/Modelo: 2009/2010 Placa: MGK1477 Chassi: 9BWL05U9AP075894 Combustível: Gasolina Classe Bônus: 6	Casco: 100% Fipe RCF Danos Materiais: R\$ 200.000,00 RCF Danos Corporais: R\$ 400.000,00 RCF Danos Morais: R\$ 50.000,00 APP Morte (por passageiro): R\$ 15.000,00 APP Invalidez (por passageiro): R\$ 15.000,00 Danos Médicos Hospitalares: R\$ 30.000,00 Assistência 24 Horas Proteção: Vidro para-brisa / vidro traseiro / vidros laterais / retrovisores / faróis / lanternas Quilometragem Livre + Táxi Carro reserva
2	Volkswagem Saveiro 1.6 MI 8V Ano/Modelo: 2012/2013 Placa: MJJ1126 Chassi: 9BWL05U4DP085074 Combustível: Flex Classe Bônus: 5	Casco: 100% Fipe RCF Danos Materiais: R\$ 200.000,00 RCF Danos Corporais: R\$ 400.000,00 RCF Danos Morais: R\$ 50.000,00 APP Morte (por passageiro): R\$ 15.000,00 APP Invalidez (por passageiro): R\$ 15.000,00 Danos Médicos Hospitalares: R\$ 30.000,00 Assistência 24 Horas Proteção: Vidro para-brisa / vidro traseiro / vidros laterais / retrovisores / faróis / lanternas Quilometragem Livre + Táxi Carro reserva
3	Volkswagem Kombi Standard 1.4 MI 8V Ano/Modelo: 2012/2013 Placa: MJJ0936 Chassi: 9BWMF07XXDP002084 Combustível: Flex Classe Bônus: 7	Casco: 100% Fipe RCF Danos Materiais: R\$ 200.000,00 RCF Danos Corporais: R\$ 400.000,00 RCF Danos Morais: R\$ 50.000,00 APP Morte (por passageiro): R\$ 15.000,00 APP Invalidez (por passageiro): R\$ 15.000,00 Danos Médicos Hospitalares: R\$ 30.000,00 Assistência 24 Horas



		Proteção: Vidro para-brisa / vidro traseiro / vidros laterais / retrovisores / faróis / lanternas Quilometragem Livre + Táxi
4	Fiat Strada Fire Working 1.4 CD 8V Ano/Modelo: 2015/2016 Placa: QIE1812 Chassi: 9BD57834UGB069609 Combustível: Flex Classe Bônus: 2	Casco: 100% Fipe RCF Danos Materiais: R\$ 200.000,00 RCF Danos Corporais: R\$ 400.000,00 RCF Danos Morais: R\$ 50.000,00 APP Morte (por passageiro): R\$ 15.000,00 APP Invalidez (por passageiro): R\$ 15.000,00 Danos Médicos Hospitalares: R\$ 30.000,00 Assistência 24 Horas Proteção: Vidro para-brisa / vidro traseiro / vidros laterais / retrovisores / faróis / lanternas Quilometragem Livre + Táxi Carro reserva
5	Renault Kangoo Express 1.6 16V Ano/Modelo: 2015/2016 Placa: QHX6A20 Chassi: 8A1FC1605GL853086 Combustível: Flex Classe Bônus: 4	Casco: 100% Fipe RCF Danos Materiais: R\$ 200.000,00 RCF Danos Corporais: R\$ 400.000,00 RCF Danos Morais: R\$ 50.000,00 PP Morte (por passageiro): R\$ 15.000,00 APP Invalidez (por passageiro): R\$ 15.000,00 Danos Médicos Hospitalares: R\$ 30.000,00 Assistência 24 Horas Proteção: Vidro para-brisa / vidro traseiro / vidros laterais / retrovisores / faróis / lanternas Quilometragem Livre + Táxi Carro reserva
6	Fiat Strada Fire Working 1.4 CD 8V Ano/Modelo: 2016/2016 Placa: QHU3495 Chassi: 9BD57834UGB099368 Combustível: Flex Classe Bônus: 4	Casco: 100% Fipe RCF Danos Materiais: R\$ 200.000,00 RCF Danos Corporais: R\$ 400.000,00 RCF Danos Morais: R\$ 50.000,00 APP Morte (por passageiro): R\$ 15.000,00 APP Invalidez (por passageiro): R\$ 15.000,00 Danos Médicos Hospitalares: R\$ 30.000,00 Assistência 24 Horas Proteção: Vidro para-brisa / vidro traseiro / vidros laterais / retrovisores / faróis / lanternas Quilometragem Livre + Táxi Carro reserva
7	Carga Reboque R/Cab 500 CA Ano/Modelo: 2021/2021 Placa: RLG4B42 Chassi: 98BRA1MCCMSXX0157 Classe Bônus: 1	Casco: 100% Fipe RCF Danos Materiais: R\$ 200.000,00 RCF Danos Corporais: R\$ 400.000,00 RCF Danos Morais: R\$ 50.000,00 Assistência 24 Horas



8	Renault Duster Oroch Exp 16 SCE Ano/Modelo: 2021/2022 Placa: RXL2J18 Chassi: 93Y9SR3H5NJ038578 Combustível: Flex Classe Bônus: 0	Casco: 100% Fipe RCF Danos Materiais: R\$ 200.000,00 RCF Danos Corporais: R\$ 400.000,00 RCF Danos Morais: R\$ 50.000,00 APP Morte (por passageiro): R\$ 15.000,00 APP Invalidez (por passageiro): R\$ 15.000,00 Danos Médicos Hospitalares: R\$ 30.000,00 Assistência 24 Horas Proteção: Vidro para-brisa / vidro traseiro / vidros laterais / retrovisores / faróis / lanternas Quilometragem Livre + Táxi Carro reserva
9	Renault Duster Oroch Exp 16 SCE Ano/Modelo: 2021/2022 Placa: RXL2I28 Chassi: 93Y9SR3H5NJ037931 Combustível: Flex Classe Bônus: 0	Casco: 100% Fipe RCF Danos Materiais: R\$ 200.000,00 RCF Danos Corporais: R\$ 400.000,00 RCF Danos Morais: R\$ 50.000,00 APP Morte (por passageiro): R\$ 15.000,00 APP Invalidez (por passageiro): R\$ 15.000,00 Danos Médicos Hospitalares: R\$ 30.000,00 Assistência 24 Horas Proteção: Vidro para-brisa / vidro traseiro / vidros laterais / retrovisores / faróis / lanternas Quilometragem Livre + Táxi Carro reserva
10	Mercedes Benz Van Passageiro Microonibus Sprinter 416 CDI Ano/Modelo: 2021/2022 Placa: RLJ8B85 Chassi: 8AC907843NE199774 Combustível: Diesel Classe Bônus: 1	Casco: 100% Fipe RCF Danos Materiais: R\$ 200.000,00 RCF Danos Corporais: R\$ 400.000,00 RCF Danos Morais: R\$ 50.000,00 APP Morte (por passageiro): R\$ 15.000,00 APP Invalidez (por passageiro): R\$ 15.000,00 Danos Médicos Hospitalares: R\$ 30.000,00 Assistência 24 Horas Proteção: Vidro para-brisa / vidro traseiro / vidros laterais / retrovisores / faróis / lanternas Quilometragem Livre + Táxi
<b>LOTE 02</b>		
11	Honda Motocicleta NXR 150 Bros ESD MIX Ano/Modelo: 2010/2010 Placa: MGW0156 Chassi: 9C2KD0510AR016914 Combustível: Flex Classe Bônus: 9	RCF Danos Materiais: R\$ 50.000,00 RCF Danos Corporais: R\$ 150.000,00 RCF Danos Morais: R\$ 50.000,00 APP Morte (por passageiro): R\$ 15.000,00 APP Invalidez (por passageiro): R\$ 15.000,00 Danos Médicos Hospitalares: R\$ 30.000,00 Assistência 24 Horas
12	Honda Motocicleta NXR 150 Bros ESD MIX Ano/Modelo: 2010/2010 Placa: MGV9926	RCF Danos Materiais: R\$ 50.000,00 RCF Danos Corporais: R\$ 150.000,00 RCF Danos Morais: R\$ 50.000,00



	Chassi: 9C2KD0510AR016921 Combustível: Flex Classe Bônus: 9	APP Morte (por passageiro): R\$ 15.000,00 APP Invalidez (por passageiro): R\$ 15.000,00 Danos Médicos Hospitalares: R\$ 30.000,00 Assistência 24 Horas
13	Honda Motocicleta NXR 150 Bros ESD MIX Ano/Modelo: 2010/2010 Placa: MGV9996 Chassi: 9C2KD0510AR016827 Combustível: Flex Classe Bônus: 9	RCF Danos Materiais: R\$ 50.000,00 RCF Danos Corporais: R\$ 150.000,00 RCF Danos Morais: R\$ 50.000,00 APP Morte (por passageiro): R\$ 15.000,00 APP Invalidez (por passageiro): R\$ 15.000,00 Danos Médicos Hospitalares: R\$ 30.000,00 Assistência 24 Horas
14	Honda Motocicleta NXR 150 Bros ESD MIX Ano/Modelo: 2011/2011 Placa: MIV7202 Chassi: 9C2KD0540BR100958 Combustível: Flex Classe Bônus: 8	RCF Danos Materiais: R\$ 50.000,00 RCF Danos Corporais: R\$ 150.000,00 RCF Danos Morais: R\$ 50.000,00 APP Morte (por passageiro): R\$ 15.000,00 APP Invalidez (por passageiro): R\$ 15.000,00 Danos Médicos Hospitalares: R\$ 30.000,00 Assistência 24 Horas
15	Honda Motocicleta NXR 150 Bros ESD MIX Ano/Modelo: 2012/2012 Placa: MJJ4136 Chassi: 9C2KD0540CR555014 Combustível: Flex Classe Bônus: 6	RCF Danos Materiais: R\$ 50.000,00 RCF Danos Corporais: R\$ 150.000,00 RCF Danos Morais: R\$ 50.000,00 APP Morte (por passageiro): R\$ 15.000,00 APP Invalidez (por passageiro): R\$ 15.000,00 Danos Médicos Hospitalares: R\$ 30.000,00 Assistência 24 Horas
16	Honda Motocicleta NXR 150 Bros ESD MIX Ano/Modelo: 2012/2012 Placa: MJT8466 Chassi: 9C2KD0540CR564314 Combustível: Flex Classe Bônus: 6	RCF Danos Materiais: R\$ 50.000,00 RCF Danos Corporais: R\$ 150.000,00 RCF Danos Morais: R\$ 50.000,00 APP Morte (por passageiro): R\$ 15.000,00 APP Invalidez (por passageiro): R\$ 15.000,00 Danos Médicos Hospitalares: R\$ 30.000,00 Assistência 24 Horas
17	Honda Motocicleta NXR 150 Bros ESD MIX Ano/Modelo: 2012/2012 Placa: MJJ4076 Chassi: 9C2KD0540CR552771 Combustível: Flex Classe Bônus: 6	RCF Danos Materiais: R\$ 50.000,00 RCF Danos Corporais: R\$ 150.000,00 RCF Danos Morais: R\$ 50.000,00 APP Morte (por passageiro): R\$ 15.000,00 APP Invalidez (por passageiro): R\$ 15.000,00 Danos Médicos Hospitalares: R\$ 30.000,00 Assistência 24 Horas
18	Yamaha Motocicleta XTZ 150 Crosser Z Ano/Modelo: 2018/2018 Placa: QJN3827 Chassi: 9C6DG2540J0005297 Combustível: Flex Classe Bônus: 6	RCF Danos Materiais: R\$ 50.000,00 RCF Danos Corporais: R\$ 150.000,00 RCF Danos Morais: R\$ 50.000,00 APP Morte (por passageiro): R\$ 15.000,00 APP Invalidez (por passageiro): R\$ 15.000,00 Danos Médicos Hospitalares: R\$ 30.000,00 Assistência 24 Horas



LOTE 03		
19	New Holland Retroescavadeira B95B Ano/Modelo: 2014/2014 Chassi: HBZNB95BJDAH112 Combustível: Diesel Classe Bônus: 3	Casco: R\$ 493.000,00 RCF Danos Materiais: R\$ 100.000,00 RCF Danos Corporais: R\$ 100.000,00 Danos Médicos Hospitalares: R\$ 30.000,00 APP Morte (por passageiro): R\$ 15.000,00 APP Invalidez (por passageiro): R\$ 15.000,00 Assistência 24 Horas Proteção: Vidro para-brisa / vidro traseiro / vidros laterais / retrovisores / faróis / lanternas
20	New Holland Retroescavadeira B110B 4x4 Ano/Modelo: 2019/2019 Chassi: HBZN110BCKAH20891 Combustível: Diesel Classe Bônus: 0	Casco: R\$ 508.000,00 RCF Danos Materiais: R\$ 100.000,00 RCF Danos Corporais: R\$ 100.000,00 APP Morte (por passageiro): R\$ 15.000,00 APP Invalidez (por passageiro): R\$ 15.000,00 Danos Médicos Hospitalares: R\$ 30.000,00 Assistência 24 Horas Proteção: Vidro para-brisa / vidro traseiro / vidros laterais / retrovisores / faróis / lanternas
LOTE 04		
21	Volkswagem Caminhão Tanque 17.190 E Constellation 4x2 Ano/Modelo: 2013/2014 Placa: MKU6053 Chassi: 9536E8247ER410092 Combustível: Diesel Classe Bônus: 4 Carroceria: Tanque 8.000 lts com bomba vácuo e bomba nobular.	Casco: 100% Fipe Carroceria: 70.000,00 RCF Danos Materiais: R\$ 200.000,00 RCF Danos Corporais: R\$ 400.000,00 RCF Danos Morais: R\$ 50.000,00 APP Morte (por passageiro): R\$ 15.000,00 APP Invalidez (por passageiro): R\$ 15.000,00 Danos Médicos Hospitalares: R\$ 30.000,00 Assistência 24 Horas Proteção: Vidro para-brisa / vidro traseiro / vidros laterais / retrovisores / faróis / lanternas.

## 1. COBERTURA

1.1. O seguro total deverá cobrir os riscos derivados da circulação do veículo segurado, as despesas indispensáveis ao salvamento e transporte do veículo até a oficina autorizada, localizada no Município de Campos Novos e indicada pela CONTRATADA, e as indenizações ou prestações de serviços correspondentes a cada uma das coberturas de seguro, conforme abaixo:



- a. Roubo ou furto total, bem como os danos causados por tentativa de roubo ou furto.
- b. Colisão com veículos, pessoas ou animais, abalroamento e capotamento.
- c. Raio e suas consequências.
- d. Incêndio e explosão, ainda que resultantes de atos danosos praticados de forma isolada e eventual terceiros.
- e. Queda em precipícios ou de pontes e queda de agentes externos sobre o veículo.
- f. Acidente durante o transporte do veículo por meio apropriado.
- g. Submersão total ou parcial em água doce proveniente de enchentes ou inundações, inclusive quando guardado em subsolo.
- h. Granizo
- i. Danos causados durante o tempo em que, como consequência de roubo ou furto, estiver em poder de terceiros, excluídas indenizações por danos materiais ou pessoais causados a terceiros.
- j. O seguro deve oferecer:
- k. Cobertura de Responsabilidade Civil Facultativa de Veículos – RCF-V (Danos Materiais e Danos Corporais).
- l. Cobertura de Seguro de Acidentes Pessoais de Passageiros – APP (Morte, Invalidez permanente e Despesas Médicas).
- m. Assistência 24 (vinte e quatro) horas ao segurado, em caso de acidente ou panemecânica e/ou elétrica, dentro e fora do Município de Campos Novos - SC.
- n. Cobertura de danos nos acessórios, para-brisa, vidro traseiro (vigia), farol, lanterna e retrovisor.

### **13. DO PERFIL DOS MOTORISTAS**

13.13. Características individuais dos motoristas, como idade ou sexo, não devem ser consideradas como condição delimitadora para efeitos de fixação do seguro a ser contratado.

### **14. DA GUARDA E UTILIZAÇÃO DOS VEÍCULOS DO SAMAE**

14.13. Os veículos são conduzidos por servidores e motoristas e, enquanto no Município de Campos Novos, permanecem recolhidos em estacionamento privativo e fechado.



## **15. IMPORTÂNCIAS SEGURADAS**

15.13. As importâncias mínimas seguradas (expressas em reais) para o casco de cada veículo, deverão obedecer ao preço de mercado de cada veículo segurado em 100% (Cem por cento) sobre a valor da tabela FIPE.

## **16. FRANQUIA**

16.13. Será aplicada a franquias na modalidade FIXA, no valor máximo especificado na tabela do anexo I devendo ser observado que:

- a) Os valores das franquias deverão constar obrigatoriamente nas propostas e nas apólices.
- b) A franquias não deverá ser objeto de classificação das propostas, que serão avaliadas exclusivamente em função do menor preço global do lote, a partir do somatório dos prêmios.

## **17. ENDOSSO**

17.13. Caso o CONTRATANTE adquira novos veículos, estes poderão fazer parte deste contrato, por meio de endosso.

17.14. Qualquer alteração na apólice poderá ser solicitada pelo Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto – SAMAE de Campos Novos e processada pela seguradora, mediante endosso.

## **18. MANUAIS**

18.13. A Seguradora deverá fornecer manual ou documento equivalente, contendo informações relativas ao funcionamento do seguro automóvel, para cada veículo.

## **19. LOCALIZAÇÃO DOS VEÍCULOS**

19.13. Toda a frota encontra-se localizada em Campos Novos-SC.

## **20. VIGÊNCIA**

20.13. As apólices de seguro terão vigência de 12 (doze) meses, a contar das datas indicadas para



os veículos relacionados no Anexo I do Termo de Referência e poderá ser renovada nos termos da lei, mediante emissão de nova apólice de seguro.

20.14. Na hipótese de renovação do ajuste, a CONTRATADA deverá oferecer desconto e aplicar sobre o prêmio do seguro, líquido de emolumentos, um sistema de bônus, de acordo com as normas da Superintendência de Seguros Privados - SUSEP - do Ministério da Fazenda e da proposta apresentada pela CONTRATADA.

## **21. VISTORIA**

21.13. A licitante que desejar efetuar vistoria nos veículos a serem segurados, poderá fazê-lo até o último dia útil anterior à data de abertura da sessão, das 9h às 16h30min, agendar a vistoria pelo telefone: (49) 3541-0844.

21.14. Em nenhuma hipótese a CONTRATADA poderá alegar desconhecimento, incompreensão, dúvidas ou esquecimento de qualquer detalhe relativo ao objeto, responsabilizando-se por quaisquer ônus decorrentes desses fatos.

## **22. SUBCONTRATAÇÃO**

22.13. Não será admitida a subcontratação do objeto.



ANEXO II

PREGÃO PRESENCIAL Nº 4/2022

PROPOSTA DE PREÇOS

(Modelo que pode ser preenchido pela Proponente como sua proposta)

**LOTE 01**

Item	Dados do Veiculo	Cobertura, Serviços e Indenizações	Valor da Franquia (R\$)	Valor do Prêmio - Valor Unitário (R\$)
Valor Total do Lote 01				

**LOTE 02**

Item	Dados do Veiculo	Cobertura, Serviços e Indenizações	Valor da Franquia (R\$)	Valor do Prêmio - Valor Unitário (R\$)
Valor Total do Lote 02				

**LOTE 03**

Item	Dados do Veiculo	Cobertura, Serviços e Indenizações	Valor da Franquia (R\$)	Valor do Prêmio - Valor Unitário (R\$)
Valor Total do Lote 03				

**LOTE 04**

Item	Dados do Veiculo	Cobertura, Serviços e Indenizações	Valor da Franquia (R\$)	Valor do Prêmio - Valor Unitário (R\$)
Valor Total do Lote 04				

Nome da Proponente:

Endereço:

Telefone / e-mail:

CNPJ/MF:



Banco:  
Conta:  
Corrente:  
Agência:  
Cidade:

Conforme estipulado no edital e suas especificações no formulário proposta.

**Obs.: Não é obrigatória a cotação de todos os lotes desta licitação.**

Nos preços propostos estão inclusos todos os custos e despesas, encargos e incidências, diretos ou indiretos, inclusive IPI ou ICMS, se houver incidência, não importando a natureza, que recaiam sobre o fornecimento do objeto da presente licitação.

Prazo de validade da presente proposta é de .... dias (prazo não inferior a 60 dias).

Declaramos que esta proposta, nos termos do edital, é firme e concreta, não nos cabendo desistência após a fase de habilitação, na forma do art. 43, § 6º, da Lei nº 8.666/93 com suas alterações.

Campos Novos .... de .... de 2022.

Assinatura do(a) Representante da Empresa

CPF

RG



### ANEXO III

#### PREGÃO PRESENCIAL Nº 4/2022

#### MODELO DE DECLARAÇÃO

Declaro que a empresa .... inscrita .... no CNPJ nº .... por .... intermédio de seu representante legal Sr.(a) .... portador(a) da Carteira de Identidade nº .... CPF nº .... **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V, do art. 27, da Lei 8.666/93, acrescido pela Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos.

( ) Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (catorze) anos, na condição de aprendiz.

*(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).*

Campos Novos .... de .... de 2022.

....

Assinatura do (a) Representante da empresa e CNPJ



## ANEXO IV

### PREGÃO PRESENCIAL Nº 4/2022

#### MODELO DE CREDENCIAMENTO

A empresa .... com sede na ....., CNPJ sob nº ....., representada pelo Sr. ...., **CRENCIA** o Sr. ...., .... (CARGO), portador do RG nr. ...., e CPF nr. .... para representá-la perante o Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - de Campos Novos – SC, em licitação na modalidade **Pregão Presencial nº .../2022**, podendo formular lances, negociar preços e praticar todos os atos inerentes ao certame, inclusive interpor e desistir de recursos em todas as fases licitatórias.

....

Assinatura do (a) Representante da empresa e CNPJ



**ANEXO V**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 4/2022**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

*(Pode ser preenchida para entrega)*

A empresa ....., com sede a ....., CNPJ ..... sob nº ....., por seu ..... representante Sr. ...., RG nr. .... e CPF nr. ...., declara que cumpre plenamente os requisitos de habilitação.

Campos Novos, SC .... de .... de 2022.

....

Assinatura do (a) Representante da empresa e CNPJ



## ANEXO VI

### PREGÃO PRESENCIAL Nº 4/2022

#### DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

*(Apresentar no credenciamento fora dos envelopes)*

A empresa ....., inscrita no CNPJ sob o nº .... por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a.) ou procurador ....., portador(a) da Carteira de Identidade nº ....., do CPF nº ....., DECLARA, sob as penas elencadas na Lei nº 8.666/93, que em conformidade com o previsto no art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 15 de dezembro de 2006, ter a receita bruta equivalente a uma .... (microempresa ou empresa de pequeno porte).

Declara ainda que não há nenhum dos impedimentos previstos no § 4º, art. 3º da LC123/06.

....

Assinatura do (a) Representante da empresa e CNPJ



## ANEXO VII

### PREGÃO PRESENCIAL Nº 4/2022

#### MINUTA DE CONTRATO

#### CONTRATO CNO Nº ..../2022

TERMO DE CONTRATO CELEBRADO ENTRE O **SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO (SAMAE)** DO MUNICÍPIO DE CAMPOS NOVOS-SC E A EMPRESA .... PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS SEGUROS ....

O **SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE** de Campos Novos - SC, sito à Rua Caetano Carlos, 466, inscrito no CNPJ sob nº 83.158.105/001-09, e a empresa .... com sede na ...., ...., .... em .... - ....., inscrita no CNPJ sob nº ....., doravante neste ato, denominados **CONTRATANTE e CONTRATADA**, respectivamente, sendo a primeira representada por seu Diretor, Sr. ...., portador do CPF nº .... e a segunda pelo ...., portadora do CPF nº ....., resolvem celebrar o presente CONTRATO, decorrente do Processo Licitatório nº ..../2022, Pregão Presencial nº ..../2022, mediante as disposições expressas nas cláusulas seguintes:

#### CLÁUSULA I - DO OBJETO

1.1. Contratação de ....

#### CLÁUSULA II – DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

2.1. Fazem parte deste Contrato, independentemente de transcrição, os seguintes documentos, cujo teor é de pleno conhecimento das partes contratantes: As condições do Pregão Presencial e Proposta da Contratada, além das normas e instruções legais vigentes no País, que lhe forem atinentes, especialmente as constantes na Lei 8.666/93 e suas alterações.



### CLÁUSULA III - DOS PREÇOS, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E REAJUSTAMENTO

3.1. O pagamento será efetuado pelo SAMAE, em até 10 dias após a apresentação da nota fiscal correspondente do valor total. A Nota Fiscal deverá indicar o número do Empenho correspondente, bem como ser destacados todos os impostos incidentes e indicar o nome do banco e número da conta bancária da empresa contratada para depósito.

3.2. Fica expressamente estabelecido que os preços constantes na proposta da Contratada incluem todos os custos diretos e indiretos requeridos para execução do serviço contratado, constituindo-se na única remuneração devida.

3.3. O preço estipulado será fixo, não havendo reajuste de qualquer espécie.

3.4. O preço cotado deverá ser fixo para o período da licitação, ressalvada eventual alteração para a manutenção do equilíbrio econômico financeiro, com fundamento no art.65, II “d”, da Lei 8.666/93.

3.5. Não haverá, em hipótese alguma, PAGAMENTO ANTECIPADO.

Sub-cláusula única: O **valor total do contrato** praticado é de **R\$ .... (....)**, distribuídos da seguinte forma:

- .... – Placa .... – R\$ (....)

### CLÁUSULA IV - DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

4.1. As despesas decorrentes do presente CONTRATO, correrão por conta do orçamento de ...., as parcelas correspondentes ao exercício de .... e os aditivos correrão por conta da mesma dotação dos respectivos exercício, ficando automático rescindido este contrato na inexistência de dotação suficiente, cuja fonte de recursos tem a seguinte classificação:

Elemento: ....



Fonte Orçamento: ....

## **CLÁUSULA V – DOS EMPREGADOS DA CONTRATADA**

5.1. A CONTRATADA obriga-se a observar, quanto ao pessoal empregado no objeto de que trata este Contrato, a legislação pertinente, especialmente, quanto às obrigações previdenciárias, trabalhistas e de segurança.

Subcláusula Única: É de total responsabilidade da CONTRATADA a observância das normas relativas a Segurança e Medicina do Trabalho, que deverão estar em efetivo funcionamento, durante a execução do objeto deste Contrato.

## **CLÁUSULA VI - DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS DA CONTRATADA**

6.1. A CONTRATADA se obriga a:

- a. Executar os serviços, objeto deste Contrato, nos termos do Edital, da apólice de seguros e da proposta da empresa, a partir de ....
- b. Emitir as apólices sem custos adicionais para o Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto – SAMAE de Campos Novos, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar do recebimento da nota de empenho.
- c. Autorizar o conserto de veículo segurado, em caso de sinistro, no prazo máximo de 8 (oito) dias (incluído o prazo para vistoria técnica), a contar da notificação.
- d. Pagar as coberturas previstas no seguro contratado, em caso de sinistro, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da notificação.



- e. Emitir documento especificando os dados do seguro e os bens segurados, coberturas, valores contratados (importâncias seguradas), franquias e indenizações.
- f. Assegurar ao Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto – SAMAE de Campos Novos a livre escolha das concessionárias autorizadas para execução dos reparos e/ou reposição de peças, as quais deverão ser novas e originais.
- g. Segurar, contra prejuízos devidamente comprovados, as coberturas discriminadas neste termo de referência, até o limite das respectivas importâncias seguradas, independentemente da localização da ocorrência do sinistro, valendo a cobertura para qualquer parte do território nacional.
- h. Pagar a indenização, ao término das investigações e perícias, para estabelecer a existência do sinistro e a extensão dos danos causados aos bens e às pessoas seguradas.
- i. Atender aos chamados do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto – SAMAE de Campos Novos, imediatamente após a comunicação do sinistro.
- j. Liberar o Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto – SAMAE de Campos Novos da franquia nos casos de:
  - Perda total do veículo por roubo, furto ou danos materiais;
  - Prejuízos causados ao veículo, por incêndio, explosão, raio e suas consequências.
- k. Repor o veículo por outro do mesmo valor e características, ou pagar indenização no valor de 100% da Tabela FIPE vigente na data do sinistro, a critério do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto – SAMAE de Campos Novos, em caso de roubo/furto ou perda total, no prazo de até 30 (trinta) dias da entrega de toda documentação básica.
- l. Em caso de extinção da Tabela FIPE, será adotada a Tabela Molicar publicada na revista “Quatro Rodas”, ou outra similar de grande aceitação no mercado.



- m. Indenizar o veículo em caso de incêndio, queda de raio e/ou explosão e de indenização integral.
- n. Fornecer serviço de guincho para o veículo segurado quando por ocorrência de sinistro ou problemas mecânicos ficar impossibilitado de rodar, transportando-o até a oficina indicada pelo Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto – SAMAE de Campos Novos ou credenciada pela CONTRATADA.
- o. Prestar assistência 24 (vinte e quatro) horas aos veículos cobertos pelo seguro.
- p. Cobrir os danos materiais e pessoais, quando do sinistro com os veículos.
- q. Assegurar cobertura de vidros, faróis e lanternas, sem franquia, disponibilizar serviço de chaveiro e de borracharia para todos os veículos segurados.
- r. Fornecer manual ou documento equivalente, contendo informações relativas ao funcionamento do seguro de automóvel.
- s. Providenciar as alterações na apólice, solicitadas pelo Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto – SAMAE de Campos Novos, mediante endosso, no prazo de até 15 (quinze) dias corridos, a contar do recebimento da comunicação.
- t. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, nos termos do § 1º art. 65 da Lei n. 8.666, de 1993, salvo disposto no § 2º do mesmo artigo.
- u. Responsabilizar-se, por todo e qualquer dano causado por seus empregados, direta ou indiretamente, ao patrimônio do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto – SAMAE de Campos Novos ou a terceiro, por dolo ou culpa decorrente da execução dos serviços.



- v. Responsabilizar-se, também, pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da execução do objeto contratado.
- w. Manter, durante a vigência do Contrato, todas as condições de habilitação exigidas para a contratação.
- x. O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela CONTRATADA ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas neste Contrato e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 80 da Lei n. 8.666, de 1993.

## **CLÁUSULA VII – DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS DA CONTRATANTE**

- 7.1. Exigir o cumprimento de todas as coberturas e condições de prestação dos serviços propostos.
- 7.2. Examinar todos os documentos relativos ao objeto, bem como outras atribuições previstas neste Contrato.
  - 7.2.1. As obrigações de que trata essa cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto – SAMAE de Campos Novos, de conformidade com o art. 70 da Lei n. 8.666, de 1993.
  - 7.2.2. O Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto – SAMAE de Campos Novos se reserva o direito de rejeitar, no todo ou em parte, a prestação dos serviços em desacordo com o solicitado.
- 7.3. Prestar à CONTRATADA todas as informações solicitadas e necessárias para a execução dos serviços.



- 7.4. Designar servidor para acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços objeto deste Contrato.
- 7.5. Fornecer a relação dos veículos pertencentes ao Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto – SAMAE de Campos Novos.
- 7.6. Notificar à CONTRATADA, por escrito, a ocorrência de eventuais falhas ou imperfeições na execução dos serviços, fixando prazo para sua correção.
- 7.7. Solicitar à CONTRATADA que adote, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento da execução contratual.
- 7.8. Efetuar o pagamento nos prazos e condições estipulados neste Contrato.

#### **CLÁUSULA VIII - DA RESCISÃO**

8.1. O presente Contrato poderá ser rescindido de pleno direito, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, por qualquer um dos motivos previstos no inciso I do art. 79 da Lei nº 8.666/93, contando que haja comunicação escrita da parte interessada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

#### **CLÁUSULA IX – DAS NORMAS E PRECEITOS COMPLEMENTARES**

9.1. Aplicam-se à execução deste Contrato e aos casos omissos as normas da Lei 8.666/93, suas alterações, os preceitos de direito público, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

#### **CLÁUSULA X – DA VIGÊNCIA E REAJUSTE**



10.1. O Presente Contrato vigorará a partir da data de .../.../.... pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser renovado por mais quatro períodos desde que haja prévia manifestação e concordância das partes por escrito, através da assinatura de termo aditivo.

## **CLÁUSULA XI - DO FORO**

11.1. Fica eleito o foro da Comarca de Campos Novos-SC, com renúncia expressa a outros, por mais privilegiados que forem, para dirimir quaisquer questões fundadas neste Contrato, de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Estando justos e contratados, as partes assinam o presente instrumento, por si e seus sucessores, em 03 (três) vias iguais e rubricadas para todos os fins.

Campos Novos - SC, .... de .... de 20....

**CONTRATANTE**

**CONTRATADA**

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

Testemunhas: